



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Indicação nº 06/2020**

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar ao órgão competente que proceda a macadamização e patrolamento na estrada principal de Alto Máximo até a divisa com o Baú (Ilhota) e nas ruas vicinais.

**Justificativa:** Devido às últimas chuvas a lcoalidade sofreu danos, razão pela qual requer manutenção no local.

Luiz Alves/SC, 31 de janeiro de 2020.

**Bertolino Bachmann**

Vereador